Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Aprovado. Oficie-se.
8/5/61.
Horiuti

REQUERIMENTO 79/61

Considerando que o Artigo 100 da Lei Orgânica dos Municipios determina ao Chefe do Executivo publicar até o dia 20 de cada mês os balancetes da receita e despesa do municipio;

Considerando que, essa publicação até 31 de Dezembro ultimo era feita regularmente pelo jornal local A Epoca;

Considerando que referido jornal deixou de circular e consequentemente não foram mais publicados referidos Balancetes;

Considerando que, na falta da imprensa local, referidas publicações devem ser feitas por Edital afixado no edificio da Prefeitura, nos termos do que dispõe a parte final do Art. 100 acima citado;

Considerando que, desde Janeiro do corrente ano, essa determinação de lei não vem sendo cumprida;

REQUEIRO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando de S.Excia. informar esta Casa qual o motivo ou motivos de não ser cumprido o que dispõe o art. 100 da Lei Orgânica dos Municipios, evitando assim que os menos avisados poderão dirigir criticas, dentre as quais a falta de, prestação de contas ao publico contribuinte.

Sala das Sessões, em 8 de Maio de 1961

Yasuaki Horiuti

Camara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.o 120/61
ASSUNTO:

Remetendo Requerimento 79/61 com pedido de informações.

EM 9de Maio de 1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPE
SECRETARIA
Rec. em 9 de 5 de 1961
Resp. em ..... de ..... de 19..
Pel. .....

Senhor Prefeito

Com o presente, tenho a honra de remeter s
sa Excia. com pedido de devolução oportuna, o Requerimento 79/61, d
toria do Vereador Yasuaki Horiuti, aprovado por esta Casa, o qual s
cita informações referentes a publicação de balancetes mensais.

Aproveito do ensejo para reiterar a V.Exci
os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Nelson Alves Bastos

Dr.Nelson Alves Bastos
Presidente

A Sua Excia. o Senhor
Florentino Favoreto
DD. Prefeito Municipal de
POMPEIA